EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE GUARAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, através da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, em atendimento à Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, **CONVOCA** a população para Audiência Pública do Anteprojeto de Lei Municipal que institui o PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE GUARAREMA e dá outras providências.

A Audiência Pública tem cunho consultivo e as manifestações recebidas subsidiarão a finalização do Anteprojeto de Lei Municipal.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

1.1. A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o Anteprojeto de Lei Municipal que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Guararema e dá outras providências.

1.2. A Audiência Pública será realizada no dia **17 de abril de 2025, às 17h10m, no Auditório do Paço Municipal, situado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35 – Centro, Guararema/SP**, com previsão de duração de 1 (uma) hora.

1.3. A íntegra do Anteprojeto de Lei Municipal estará disponível para consultas no período de 14 a 17 de abril de 2025, no portal da Prefeitura de Guararema, página eletrônica www.guararema.sp.gov.br, e no quadro de editais do Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35 – Centro, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Guararema, através da presença na Audiência Pública, observados os termos deste Regulamento.

2.2. Será realizado o registro de presença dos participantes, 30 (trinta) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença.

2.3. Considerações poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Guararema, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora da Audiência Pública no dia da Audiência Pública.

2.3.1. Serão admitidos comprovantes em que conste o endereço de residência, como recibos ou correspondências de água, luz, telefone fixo, condomínio e/ou documento bancário, para fins de comprovar a residência no Município.

2.4. O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

2.5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada **em até 2 (dois) minutos**, obedecida a ordem de inscrição.

2.6. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência.

3 – DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O conteúdo das Audiências Públicas será registrado através de ata específica, acompanhada de respectiva lista de presença.

3.2. O registro de presença ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos.

3.3 Na Audiência Pública será permitida a abordagem e consulta do conteúdo do Anteprojeto de Lei Municipal.

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública;

b) abertura: pronunciamento do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, ou pessoa designada por ele;
c) leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI

a) exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do Anteprojeto de Lei Municipal pela equipe técnica responsável pela elaboração.

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) manifestação dos participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrição, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição;
b) esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
c) encerramento da Audiência Pública: após a manifestação dos inscritos e esclarecimentos cabíveis, a Audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa Coordenadora e ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Da Audiência Pública será lavrada ata sucinta, sendo anexada qualquer documentação escrita e assinada que porventura forem entregues à Mesa Coordenadora dos trabalhos durante a Audiência.

4.2. A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este Edital.

E para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Prefeitura Municipal de Guararema, 11 de abril de 2025.

Evail Gonçalves Junior
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal